

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Elielson da Silva Moraes Prefeito Municipal	Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB Presidente da Câmara de Vereadores
Elienai dos Santos Silva Santana Vice Prefeita Municipal	Osvaldo de Nazaré Colares - MDB Vice Presidente
Maiara Sabrine Pantoja Marques Gabinete do Prefeito	Salmon dos Santos Silva Santana - MDB Primeiro Secretário
Paulo Nonato Melo de Assunção Procurador Geral	Eliza gama da Silva - SD Segunda Secretária
Valdomilson de Medeiros Dias Controladoria Geral	Regina da Silva Pereira - PL Vice Segunda Presidente
Alexsandro Marques Vaz Secretário de Administração	Francinaldo de Souza Oliveira - PDT Vereador
Camilly de Souza Manfredo Melo Secretária de Finanças	Jairison Ataíde Vales - MDB Vereador
Danilo Gonçalves Nascimento Secretário de Infraestrutura	Nelson dos Santos Domingues - PL Vereador
Elionara Carla da Silva Moraes Secretária de Assistência Social	Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT Vereador
Cristóvão Nascimento de Carvalho Secretário de Meio Ambiente	Sueli Silva de Souza - PDT Vereadora
Francisco Braga de Souza Secretário de Agricultura e Pesca	Tárcio Leite Silva - PDT Vereador
Weleson Júnior Sousa Gomes Secretário de Esporte, Lazer e Cultura	
Carlos César Silva Araújo Secretário de Defesa Civil	
Jefferson Roney Oliveira da Silva Secretário de Saúde	
Cleidisom Ribeiro Alves Secretário de Educação	

SUMÁRIO

Páginas/Págs.: 01 – 10

Atos de Poder Executivo:

Secretariado: Págs. 01
Extratos: Págs.02; 03;
Decretos: Págs. 04; 05;
Aviso de Cotação: 06; 07;
Portaria: Págs.: 08; 09;

Atos do Legislativo:

Página: 01-Vereadores
Portaria: Pág. 10;



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 84

06 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2025-SEMAS/PMPG

Contratado: **MICHELE LEMOS DE SOUSA**, inscrito no CPF: ***725.412-**, OBJETIVO: contratação para prestação de serviço pessoa física como visitadora social, sujeitando-se as normas disciplinares em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no 74 V, da lei federal nº14.1333, de 1º de abril de 2021 e na lei nº8.245/1991, exercendo as suas atividades laborais no Programa Criança Feliz – PCF, serviço este pertencente a secretaria municipal de assistência social, no valor estimado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), já incluso o desconto referente ao Imposto Sobre Serviço(ISS). O contrato terá vigência com tempo inicial em 01 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, conforme disposto na lei nº 001/2024-GAB/PMPG e na lei nº 594/2025.

Porto Grande-AP,01 de julho de 2025

ELIONARA CARLA DA SILVA MORAES
Secretária municipal de assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2025-SEMAS/PMPG

Contratado: **LORRANA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF: ***294.382-**, OBJETIVO: contratação para prestação de serviço pessoa física como visitadora social, sujeitando-se as normas disciplinares em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 74 V, da lei federal nº14.1333, de 1º de abril de 2021 e na lei nº8.245/1991, exercendo as suas atividades laborais no Programa Criança Feliz – PCF, serviço este pertencente a secretaria municipal de assistência social, no valor estimado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), já incluso o desconto referente ao Imposto Sobre Serviço(ISS). O contrato terá vigência com tempo inicial em 01 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, conforme disposto na lei nº 001/2024-GAB/PMPG e na lei nº 594/2025.

Porto Grande-AP,01 de julho de 2025

ELIONARA CARLA DA SILVA MORAES
Secretária municipal de assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2025-SEMAS/PMPG

Contratado: **JACINETE BARBOZA LOBATO**, inscrito no CPF: ***976.582-**, OBJETIVO: contratação para prestação de serviço pessoa física como visitadora social, sujeitando-se as normas disciplinares em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 74 V, da lei federal nº14.1333, de 1º de abril de 2021 e na lei nº8.245/1991, exercendo as suas atividades laborais no Programa Criança Feliz – PCF, serviço este pertencente a secretaria municipal de assistência social, no valor estimado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), já incluso o desconto referente ao Imposto Sobre Serviço(ISS). O contrato terá vigência com tempo inicial em 01 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, conforme disposto na lei nº 001/2024-GAB/PMPG e na lei nº 594/2025.

Porto Grande-AP,01 de julho de 2025

ELIONARA CARLA DA SILVA MORAES
Secretária municipal de assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2025-SEMAS/PMPG

Contratado: **GISELE DIAS CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF: ***601.502-**, OBJETIVO: contratação para prestação de serviço pessoa física como visitadora social, sujeitando-se as normas disciplinares em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 74 V, da lei federal nº14.1333, de 1º de abril de 2021 e na lei nº8.245/1991, exercendo as suas atividades laborais no Programa Criança Feliz – PCF, serviço este pertencente a secretaria municipal de assistência social, no valor estimado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), já incluso o desconto referente ao Imposto Sobre Serviço(ISS). O contrato terá vigência com tempo inicial em 01 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, conforme disposto na lei nº 001/2024-GAB/PMPG e na lei nº 594/2025.

Porto Grande-AP,01 de julho de 2025

ELIONARA CARLA DA SILVA MORAES
Secretária municipal de assistência social



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CHV

ANO I

EDIÇÃO Nº 84

06 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2025-SEMAS/PMPG

Contratado: **CLEICE DIAS CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF: ***660.762-**, OBJETIVO: contratação para prestação de serviço pessoa física como visitadora social, sujeitando-se as normas disciplinares em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 74 V, da lei federal nº14.1333, de 1º de abril de 2021 e na lei nº8.245/1991, exercendo as suas atividades laborais no Programa Criança Feliz – PCF, serviço este pertencente a secretaria municipal de assistência social, no valor estimado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), já incluso o desconto referente ao Imposto Sobre Serviço(ISS). O contrato terá vigência com tempo inicial em 01 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, conforme disposto na lei nº 001/2024-GAB/PMPG e na lei nº 594/2025.

Porto Grande-AP,01 de julho de 2025

ELIONARA CARLA DA SILVA MORAES
Secretária municipal de assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2025-SEMAS/PMPG

Contratado: **BRUNO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: ***289.792-**, OBJETIVO: contratação para prestação de serviço pessoa física como entrevistador e cadastrador, sujeitando-se as normas disciplinares em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 74 V, da lei federal nº14.1333, de 1º de abril de 2021 e na lei nº8.245/1991, exercendo as suas atividades laborais no Programa Bolsa Família e CadÚnico, serviço este pertencente a secretaria municipal de assistência social, no valor estimado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), já incluso o desconto referente ao Imposto Sobre Serviço(ISS). O contrato terá vigência com tempo inicial em 01 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, conforme disposto na lei nº 001/2024-GAB/PMPG e na lei nº 594/2025.

Porto Grande-AP,01 de julho de 2025

ELIONARA CARLA DA SILVA MORAES
Secretária municipal de assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2025-SEMAS/PMPG

Contratado: **LISANDRA BEATRIZ MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF: ***323.912-**, OBJETIVO: contratação para prestação de serviço pessoa física como visitadora social, sujeitando-se as normas disciplinares em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 74 V, da lei federal nº14.1333, de 1º de abril de 2021 e na lei nº8.245/1991, exercendo as suas atividades laborais no Programa Criança Feliz – PCF, serviço este pertencente a secretaria municipal de assistência social, no valor estimado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), já incluso o desconto referente ao Imposto Sobre Serviço(ISS). O contrato terá vigência com tempo inicial em 01 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, conforme disposto na lei nº 001/2024-GAB/PMPG e na lei nº 594/2025.

Porto Grande-AP,01 de julho de 2025

ELIONARA CARLA DA SILVA MORAES
Secretária municipal de assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025- SEMAS/PMPG

Contratado: **ALISSA DA SILVA SARMENTO**, inscrito no CPF: ***681.782-**, OBJETIVO: contratação para prestação de serviço pessoa física como entrevistadora e cadastradora, sujeitando-se as normas disciplinares em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 74 V, da lei federal nº14.1333, de 1º de abril de 2021 e na lei nº8.245/1991, exercendo as suas atividades laborais no Programa Bolsa Família e CadÚnico, serviço este pertencente a secretaria municipal de assistência social, no valor estimado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), já incluso o desconto referente ao Imposto Sobre Serviço(ISS). O contrato terá vigência com tempo inicial em 01 de julho de 2025 até 30 de setembro de 2025, conforme disposto na lei nº 001/2024-GAB/PMPG e na lei nº 594/2025.

Porto Grande-AP,01 de julho de 2025

ELIONARA CARLA DA SILVA MORAES
Secretária municipal de assistência social



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 84

06 DE AGOSTO DE 2025



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 399/2025-GAB/PMPG, 30 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, e considerando a portaria GM/MMulheres nº 132/2024 publicada no diário oficial da União em 19 de dezembro de 2024 em Brasília que convoca a 5ª Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira) das 08h00 às 18h00, no AUDITÓRIO DO IFAP – CAMPUS PORTO GRANDE, que se localiza no endereço: Br 210 – km 103, s/n, Bairro Zona Rural no Município de Porto Grande, com o **tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”**.

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na ausência deste, deverá ser presidida por pela Coordenadora da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as mulheres, por meio da Secretaria de Assistência Social, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Grande, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA. REGISTRA-SE E PULICA-SE.

PORTO GRANDE 30 DE JULHO DE 2025

ELIELSON DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod: Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
Prefeiturapg.gab@gmail.com

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail cpl.pmpg.ap@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 11 de agosto de 2025.**

Termo de referência, e Aviso podem ser visualizados no endereço eletrônico <http://www.portogrande.ap.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Porto Grande/AP.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Porto Grande/AP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Porto Grande/AP, 06 de agosto de 2025.

RODOLFO DENIS SOUZA SILVA

Agente de Contratação

Decreto nº 232/2025-GAB/PMPG

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 84

06 DE AGOSTO DE 2025



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2025 – SEMED/PMPG, 07 DE JULHO DE 2025

Constitui a Comissão Municipal para organizar e executar o processo de seleção para a composição ao cargo em comissão de diretor e vice-diretor das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Porto Grande/AP e para formação de banco de recursos humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO GRANDE/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Decreto nº 013/2025-GAB/PMPG, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que estabelece, como condicionalidade para o FUNDEB (VAAR), a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, e a realização de consulta pública à comunidade escolar no processo de escolha de diretores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 544/2022-GAB/PMPG, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha de candidato ao cargo em comissão de diretor e vice-diretor das escolas da rede municipal de Porto Grande.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Municipal para organizar e executar o processo de seleção para a composição ao cargo em comissão de Diretor e Vice-diretor das escolas da Rede Municipal de Porto Grande/AP e para formação de banco de recursos humanos.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CMV

ANO I

EDIÇÃO Nº 84

06 DE AGOSTO DE 2025



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º – A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados:

PRESIDENTE: **Graziany Martins Ribeiro**

VICE-PRESIDENTE: **Aldyane Silva da Silva**

MEMBROS: **Rosikelle dos Santos Avis**

Euridéia dos Santos Carvalho

Emilson Ramos dos Santos

Meires Prates de Oliveira da Costa

Eliane do Socorro Uchôa Rodrigues

Art. 3º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar, editar e publicar documentos e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 4º – Homologado o Processo de Seleção, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Grande – AP, 07 de julho de 2025.


CLEIDISOM RIBEIRO ALVES
Secretário Municipal de Educação
DEC. 013/2025-GAB/PMPG

Atos do Legislativo

PORTARIA N. 22/2025 – GAB/PRES/CMPG

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contratos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

A Sra. ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande, Estado do Amapá, usando de suas atribuições regimentais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir identificados como gestores e fiscais do contrato, celebrados com este órgão, oriundos de procedimentos de Inexigibilidade:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – CMPG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, DE NATUREZA INTELECTUAL, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO (PLANEJAMENTO), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO GRANDE/AP

GESTOR DO CONTRATO: ALDIONE PEREIRA DANTAS

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: GUNNABERG DOS SANTOS MARTINS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - CMPG

OBJETO - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, DE NATUREZA INTELECTUAL, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO GRANDE/AP.

GESTOR DO CONTRATO: ALDIONE PEREIRA DANTAS

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: GUNNABERG DOS SANTOS MARTINS

Art. 2º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, ou outros que venham a substituí-los.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que possam ter sido praticados pelos servidores designados, em razão dos prazos e trâmites processuais para a edição e a publicação desta portaria, desde que tenham observado as formalidades legais e o manual indicado no artigo anterior.

Art. 4º Fica revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Porto Grande/AP, 20 de julho de 2025

ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA

Vereadora - Presidente da Câmara